



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1848**

*de 01 de março de 2016*

### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim -  
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*A remuneração dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos da  
Câmara Municipal de Jardim-MS, fica reajustada em 15% (quinze por  
cento), nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.*

#### **Art. 2º..**

*Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos  
das dotações orçamentárias próprias.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo  
seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2016.*

*JARDIM-MS, 01 DE MARÇO DE 2016*

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1848/2016 - 01 de março de 2016*